



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROTÓCOLO

PROCESSO nº 092/2001.

de 14 de maio de 2001

INTERESSADO: Executivo

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: CONCEDE DIÁRIAS AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO-DE-LEI nº 031

de 14 de maio de 2001

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

Secretário-Geral

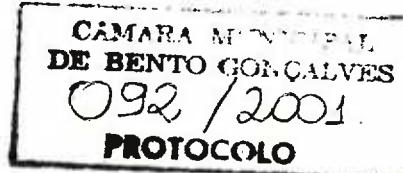
Lu Númicial nº 3.103



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 027/2001 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 14 de maio de 2001.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 031 que **"Concede diárias ao Vice-Prefeito Municipal"**.

O encaminhamento do projeto de lei justifica-se em razão de não haver previsão de pagamento de diárias a servidores municipais em viagens ao exterior, necessitando para tanto de autorização do Poder Legislativo.

A viagem tem a finalidade do Vice-Prefeito Municipal representar o Município de Bento Gonçalves no Seminário Internacional de Turismo Rural – Rede 2/URB-AL, a ser realizado nos dias 06 e 21 de junho do corrente ano, nas cidades de Veneza, Treviso, Trento e Perugia na Itália.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

  
DARCY POZZA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade

**APROVADO**

**VOTAÇÃO:** Unica (R.V.)  
**por maioria (19x01)**  
**SALA DAS SESSÕES, 22/05/2001.**

**DATA**

**Vereador**

**Presidente**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 031, DE 14 DE MAIO DE 2001.**

**CONCEDE DIÁRIAS AO VICE-PREFEITO  
MUNICIPAL.**

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder diárias ao Vice-Prefeito Municipal **ALCINDO GABRIELLI**, no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem em viagem à Itália entre os dias 06 e 21 de junho de 2001, para participar do Seminário Internacional de Turismo Rural–Rede 2/URB-AL.

**Art. 2º** - A despesa resultante desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:  
02.01 – GABINETE DO PREFEITO  
0201.03070202.008 – Subsídios Representação Prefeito e Vice  
3.1.1.01.0400 – Subsídios Representação Prefeito, Vice, Secretários e Vereadores – 13

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e um.**

**DARCY POZZA**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER Nº 065

Processo 092/2001

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Juridica, o Projeto de Lei nº 031, que concede diarias ao Vice-Prefeito Municipal.

O presente Projeto deve-se ao fato que não ha previsão em legislação para o pagamento de diarias a servidores em viagens para o Exterior, necessitando assim de Lei especifica autorizando a viagem.

Assim, do ponto de vista juridico, não ve-mos impedimento que o Vice-Prefeito estara viajando para represen-tar o Municipio em Seminario Internacional de Turismo Rural.

s.m.j. e o parecer.

Palacio 11 de Outubro, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e um.

Assessoria Juridica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

P A R E C E R:

Processo N.º: 092/2001

ASSUNTO: Concede Diárias ao Vice-Prefeito Municipal.

AUTOR: Executivo

RELATOR: Vereador

Parecer Comissão de Constituição e Justiça.-

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise do Processo 092/2001, que **"Concede diárias ao Vice-Prefeito Municipal"**, exaram o seguinte parecer:

O Projeto deve-se ao fato que não existe legislação referente ao pagamento de diárias para viagens ao exterior, necessitando de autorização através de Lei específica.

Desta forma, o presente Projeto possui condições para a sua tramitação e votação.

E o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e um.

*Mário Gabardo*  
 Vereador **MARIO GABARDO**

*Presidente*

*Jauri Peixoto*  
 Vereador **JAURI PEIXOTO**

*Vice-Presidente*

*Edanir*  
 Vereador **ENIO DE PARIS**

*Membro Efetivo*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

P A R E C E R:

Processo N.º: 092/2001

ASSUNTO: Concede Diárias ao Vice-Prefeito Municipal.

AUTOR: Executivo

RELATOR: Vereador

Parecer Comissão de Finanças e Orçamento.-

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 092/2001 que CONCEDE DIÁRIAS AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL, são de parecer favorável a sua aprovação.

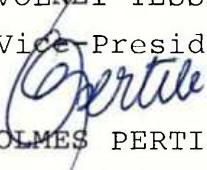
É o parecer.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2001.

  
Vereador VALDECIR RUBBO

Presidente

  
Vereador VOLNEI TESSER  
Vice-Presidente

  
Vereador OLMES PERTILE  
Membro Efetivo